

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.461/2002

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de débito municipal, referente à despesa do exercício de 2000 e não paga, no montante de R\$:13.933,28 (treze mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

<u>Art. 2.º</u> : As despesas a que se refere o artigo anterior são de parte pagamento atinente a locação de uma pá carregadeira para atender às necessidades do Departamento de Agricultura e Pecuária, contratada com José Romeu Garcia Leal Prata.

 $\underline{Art.\ 3.^o}$: Para fazer face à despesa do exercício anterior, discriminada no artigo 2^o dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

<u>Art. 4.º</u>: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 18 (dezoito) de julho de 2002.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL